



**CONCURSO PÚBLICO**  
Edital n. 01/2008-CMBH

**CONSULTOR LEGISLATIVO**  
**ÁREA – POLÍTICA URBANA**  
Código 104

**CADERNO 1**  
**PROVA ABERTA - ELABORAÇÃO DE PARECERES**

---

**ATENÇÃO – Leia as instruções deste Caderno. Elas fazem parte da sua prova**

---

1. Este caderno contém as instruções para a Prova de Elaboração de Pareceres relativa ao cargo e à especialidade acima registrados, prova esta composta de **1 (uma) questão**.
2. Preencha com cuidado, **A TINTA**, o talão de identificação que se encontra no **Caderno 2** da Prova de Elaboração de Pareceres:
  - escreva seu nome em letra de forma;
  - transcreva o seu número de inscrição;
  - escreva o número do seu Documento de Identidade;
  - assine no lugar apropriado.
3. **NÃO SE IDENTIFIQUE NAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA DE ELABORAÇÃO DE PARECERES.**
4. A prova que apresentar qualquer sinal ou que contiver expressão que possibilite a identificação do candidato **será anulada** e a ela se atribuirá a nota **0 (zero)**.
5. Ao finalizar, entregue o caderno da Prova de Elaboração de Pareceres contendo a folha de identificação e suas respostas ao aplicador.

Atenção: **não destaque** a folha de identificação.

**O TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E ABERTA É DE 5 HORAS, INCLUINDO O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS E A TRANSCRIÇÃO DE RASCUNHO, SE HOVER.**

## ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Nos termos do item 6.2 do Edital, as provas de Elaboração de Pareceres, conforme prescrito para cada cargo, deverão ser escritas com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**.
2. Nos termos do item 6.3 do Edital, serão **desconsiderados para a correção os trechos da prova aberta que forem redigidos a lápis ou apresentarem letra ilegível**.
3. Nos termos do item 6.4 do Edital, recomenda-se evitar rasuras e uso de corretivos.
4. Nos termos do item 6.10 do Edital, será penalizado o candidato que não obedecer os limites de número de linhas solicitados nas provas abertas de acordo com os seguintes critérios:
  - desconto de **0,5 (meio) ponto** por linha aquém do mínimo estipulado.
  - desconto de **0,5 (meio) ponto** por linha que exceda o máximo estipulado.
5. A versão definitiva da resposta (ou a sua transcrição, caso tenha sido feita em rascunho) deverá ser registrada no espaço próprio do **Caderno 2** que contém a folha de identificação.
6. O valor total desta prova é de **50 (cinquenta) pontos**, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por parecer. (Edital subitem 4.3, alínea “c”)
7. Nos termos do item 6.13 do Edital, a prova de Elaboração de Pareceres, nos casos previstos na tabela do item 4.2, envolverá redação de texto dissertativo. A partir de um **projeto de lei apresentado**, o candidato deverá elaborar um parecer a favor e outro contra, contendo, cada um, no **mínimo** 15 (quinze) linhas e, no **máximo**, 20 (vinte) linhas, em letra legível, limitando-se o exame da matéria ao âmbito da especialidade para a qual se inscreveu.
8. Nos termos do item 6.13.1 do Edital, os critérios de correção da prova de Elaboração de Pareceres e os valores a serem atribuídos relativamente a cada um deles serão os seguintes:
  - a) Dimensão Conceitual: **15 (quinze) pontos** por parecer
  - b) Dimensão Formal: **10 (dez) pontos** por parecer
9. Nos termos do item 6.13.2 do Edital, os pontos a serem atribuídos à dimensão conceitual da prova de Elaboração de Pareceres serão distribuídos de acordo com a tabela a seguir.

DIMENSÃO CONCEITUAL	VALOR	DESCONTOS POR INOBSERVÂNCIA DO ITEM
<b>AT</b> – Adequação ao tema	2,0	<b>AT</b> – parcial – 1,0
<b>AG</b> – Adequação ao gênero*	2,0	<b>AG</b> – parcial – 1,0
<b>PL</b> – Pertinência ao Projeto de Lei	3,0	<b>PL</b> – parcial – 1,5 insuficiente – 2,0
<b>CA</b> – Continuidade e articulação de idéias	3,0	<b>CA</b> – 1,0 por inobservância
<b>PA</b> – Pertinência, coerência e suficiência das argumentações	5,0	<b>PA</b> – 1,0 por inobservância
<b>TOTAL</b>	<b>15,0</b>	

(\*) Na correção dos pareceres, em relação ao item Adequação ao gênero (AG), serão observadas sobretudo as características sociocomunicativas desse gênero textual (estilo, função, conteúdo etc.), não sendo exigido o domínio da estrutura técnico-parlamentar adotada pela CMBH.

10. Nos termos do item 6.13.3 do Edital, os pontos a serem atribuídos à dimensão formal da prova de Elaboração de Pareceres serão distribuídos de acordo com a tabela a seguir.

<b>DIMENSÃO FORMAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTOS A DESCONTAR POR ERRO</b>
<b>EP</b> – Estruturação de períodos	2,0	<b>EP</b> – 1,0
<b>PV</b> – Propriedade vocabular	1,0	<b>PV</b> – 0,5
<b>MS</b> – Morfossintaxe – concordâncias, regências, colocação pronominal e emprego da crase	3,0	<b>MS</b> – 0,5
<b>P</b> – Pontuação	2,0	<b>P</b> – 0,5
<b>O</b> – Ortografia e acentuação gráfica	2,0	<b>O</b> – 0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

# Prova de Elaboração de Pareceres

Leia o seguinte Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2008.

(Do Sr. Miguel Martini)

*Altera a Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências” (Estatuto da Cidade), no que diz respeito à arborização urbana.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 42 da Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 42. ....  
.....

IV – o Plano de Arborização Urbana.

Art. 2º. Acrescente-se à Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, o seguinte art. 42-A:

Art. 42-A. O Plano de Arborização Urbana deve estabelecer normas sobre o plantio e a conservação de árvores nos logradouros públicos da cidade e deve abranger, pelo menos:

- I. As áreas públicas a serem objeto de plantio e conservação de árvores;
- II. As espécies a serem utilizadas, respeitando-se o limite mínimo de 20% do total de árvores plantadas oriundas dos ecossistemas nativos da região;
- III. As normas relativas a espaçamento e porte das árvores, considerando-se as condições ambientais, de acesso, circulação e segurança dos logradouros a serem arborizados, e
- IV. As normas relativas à poda das árvores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Fonte: [www.camara.gov.br/projetodelei](http://www.camara.gov.br/projetodelei)

De maneira lógica e convincente, **REDIJA dois** textos dissertativos manifestando-se acerca do proposto nos artigos 1º e 2º, inclusive no art. 42-A.

Cada texto deverá ser elaborado de acordo com a seguinte orientação:

**Texto 1** – Parecer argumentando a favor

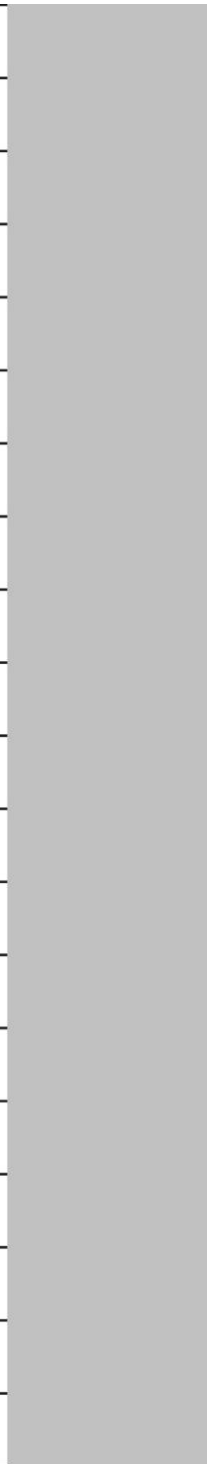
**Texto 2** – Parecer argumentando contra

**ATENÇÃO** – As respostas a serem elaboradas deverão conter o **mínimo** de **15** e o **máximo** de **20 linhas**.

# RASCUNHO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



**ATENÇÃO:  
AGUARDE AUTORIZAÇÃO  
PARA VIRAR O CADERNO DE PROVA.**